



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.TRT4 Nº 718, DE 27 DE MARÇO DE 2026.


ALEXANDRE
CORRÊA DA
CRUZ
27/03/2026 16:05


MARIA
MADALENA
TELESCA
27/03/2026 16:11

Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.612/2022, que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar – PAD no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Ética e Integridade, na reunião realizada em 11 de março de 2026, quanto à necessidade de alteração da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.612/2022 para o atendimento da questão nº 30, Prática 2, do questionário e-Prevenção;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8044/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir o artigo 3º-A na Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.612/2022, com a seguinte redação:

Art. 3º-A. A tramitação das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito do TRT4 observará o rito processual previsto na Lei nº 8.112/1990 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999, bem como as orientações contidas no Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º Republique-se a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.612/2022, com a alteração ora promovida.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª
Região/RS

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Corregedora do TRT da 4ª Região/RS

